



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 04, APROV. 15/01/15

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.845, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 443.019,96

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Incisos I e II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 443.019,96 (Quatrocentos e quarenta e três mil, dezenove reais, noventa e seis centavos), para Construção de Ponte no Jardim Ipê, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 - Administração	
15.451.0107.1.041	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 2	420.868,96
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 1	22.151,00
Total	443.019,96

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse a ser efetuado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a contrapartida por Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal